Id:12525F19860EBAFA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022.
Processo de Dispensa de Licitação n° 004/2022.
ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de internet banda larga, para manutenção das atividades da prefeitura, secretarias e fundos do município de Francisco Santos – PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Agasalhado no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021 e no Parecer da Assessoria Jurídica desta Municipalidade datado de 20 de abril de 2022, objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2022, **AUTORIZO** a contração de forma direta, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente ao fornecimento de serviços de internet banda larga, para manutenção das atividades da prefeitura, secretarias e fundos do município de Francisco Santos – PI.
Contratante: Município de Francisco Santos – PI – CNPJ: 06.553.713/0001-69.
Contratada: José Mauro Manoel de Sousa - ME – CNPJ: 14.441.883/0001-80.
Valor Global: **R$ 20.088,00 (vinte mil e oitenta e oito reais)**.

FONTES DE RECURSOS	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESAS
500 – Recursos não Vinculados de Impostos.	04/122/0002/2201 – Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Adm. Geral.	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
540 – Transferência do FUNDEB – Imposto e Transferência de Imposto	10/301/0014/2612 – Manutenção da Secretaria de Saúde.	
541 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF	08/244/0016/2813 – Manutenção das Atividades do Serviço Social do Município.	
599 – Outros Recursos Vinculados a Educação.	12/361/0024/2514 – Manutenção do Funcionamento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%.	
600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Proveniente do Governo Federal	10/301/0014/2601 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS.	
621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Proveniente do Governo Estadual	08/244/0002/2801 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.	
799 – Outras Vinculações Legais.	10/302/0014/2611 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde.	

Em cumprimento ao Parágrafo único, do art. 72 da Lei Federal n° 14.133/2021, determino a publicação desta **DISPENSA** na Imprensa Oficial, para que produza os seus efeitos jurídicos legais.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Francisco Santos – PI, 20 de abril de 2022.

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Dados: 2022.04.20 11:48:30 -03'00'

LUIS JOSÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Id:0047D7FCC60CBAF6

SEME Secretaria Municipal de Educação Francisco Santos - PI
CONAE 2022 Conferência Nacional de Educação
INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira

IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE 2022
ETAPA MUNICIPAL – FRANCISCO SANTOS- PI

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º - A Conferência Nacional de Educação – CONAE é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional.

§1º Por meio da CONAE, o Fórum Nacional da Educação – FNE e o Ministério da Educação - MEC buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

§2º A IV CONAE será realizada em Brasília nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2022 e tem como tema: "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira".

§3º A IV CONAE etapa Municipal será realizada em Francisco Santos- PI no dia **12 de abril de 2022** com o TEMA: **"INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira".**

Art. 2º - São objetivos da IV CONAE:

I. avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;
II. avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e **municipais de educação**, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais;
III. conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 3º - O tema central da IV CONAE, conforme explicitado no seu Documento Referência está dividido nos seguintes eixos:
Eixo 1: O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas
Eixo 2: Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação
Eixo 3: Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modeloem construção

Art. 4º - As diretrizes gerais e organizativas para a realização da IV CONAE serão elaboradas pelo FNE em parceria com o MEC, organizadas pela Secretaria Municipal de Educação na Etapa Municipal.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação, na organização da IV CONAE 2022 – ETAPA MUNICIPAL terá as seguintes atribuições:
I Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II Elaborar o seu regimento e as orientações para a conferênciamunicipal;

III Elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;
IV Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais nas conferências municipais, estaduais, distrital e nacional;
V Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da Conferência, com o suporte técnico e o apoio financeiro da União, em regime de colaboração com os demais entes federativos; e
VI Elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação, e relatório final.

1

Art. 6º - Para a execução das ações referentes à realização da IV CONAE, o FNE contará com a Comissão de Divulgação e Mobilização e a Comissão de Monitoramento e Sistematização, na ETAPA MUNICIPAL ficará por conta da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes atividades.
I. Acompanhar a instalação e a realização da Conferência Municipal de Educação;
II. Elaborar materiais de divulgação e elaborar campanhas de mobilização para a participação na Conferência Municipal de Educação, assim como torná-los público.
III. Sintetizar as propostas aprovadas nas Plenárias de Eixo;
IV. Emitir as moções apresentadas na Plenária.

Art. 7º - Para a elaboração do Documento Final da CONAE 2022, será constituído pelo FNE um grupo especial de trabalho.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 8º - A CONAE 2022 terá uma etapa nacional que será precedida por Conferências Municipais e/ou Intermunicipais, Estaduais e Distrital de Educação e Conferências Preparatórias Livres, coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação – FNE, nos termos do artigo 6º. da Lei 13.005/2014.

TÍTULO III
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 9º - Participam da Conferência Municipal de Educação, nos termos deste Regimento, o Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da educação e todos os profissionais e pessoas interessadas em contribuir para a melhoria da educação brasileira.

§1º As Conferências de Educação Municipais serão organizadas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação

§2º O Fórum Municipal de Educação, poderá articular a criação de comissão organizadora da conferência local, assegurando a participação dos diversos segmentos sociais.

§3º As Conferências Municipais terão como objeto de suas discussões o Documento Referência da IV CONAE.

§4º As Conferências Municipais se organizarão tendo como referência os documentos produzidos pelo FNE e o presente Regimento.

Art.10º - As Conferências Preparatórias e Livres serão organizadas com a participação da sociedade, de forma presencial ou virtual e não terão caráter deliberativo.

TÍTULO IV
DA ETAPA NACIONALCAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO

Art.11º - Participarão da etapa nacional da IV CONAE, 2200 delegados e convidados,na forma estabelecida no Anexo I deste Regimento.

§1º O número e a distribuição dos delegados foi aprovado pelo FNE e garantea participação de representantes nacionais e estaduais.

Art.12º - São delegados eleitos para a CONAE 2022 os escolhidos nas Conferências Estaduais e do Distrito Federal que participaram das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais.

2

(Continua na próxima página)